

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2015, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2015, ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, a seguir denominada apenas "CODESP", inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão nº 23), bairro do Macuco, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, e, seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, adiante designada simplesmente "CONVENIADA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, neste Estado, na Rua Tabapuã, nº 540, bairro do Jardim Itaim Bibi, CEP: 04533-001, representada, neste ato, por seu Superintendente, Sr. Eduardo de Oliveira e seu Gerente de Recursos Humanos, Sr. Vinicius Francisco dos Santos, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, as disposições contidas no Termo de Convênio 01/2015, celebrado entre as mesmas partes em 27 de março de 2015 – objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração de 45 (quarenta e cinco) Aprendizes Adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de prorrogar seu prazo até o último Contrato de aprendizagem, 30-05-2018, sem reposição de aprendizes, no valor global de R\$ 256.316,23 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), tendo por fundamento a Lei 10.097/2000, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1805ª Reunião (ordinária), realizada em 09/03/2017.

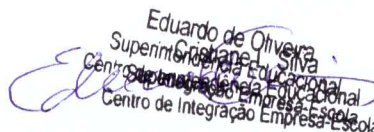
Valendo o presente como segundo aditamento ao mencionado Termo de Convênio 01/2015, de 27/03/2015, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu.

E por estarem de pleno acordo, CODESP e CONVENIADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 22 de março de 2017.



**José Alex Botelho de Oliva**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO – CODESP



Eduardo de Oliveira  
Superintendente  
Centro de Integração Empresa-Escola

**Eduardo de Oliveira**  
SUPERINTENDENTE  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA –  
ESCOLA - CIEE

**Vinicius F. Santos**  
Gerente de Recursos Humanos  
CIEE

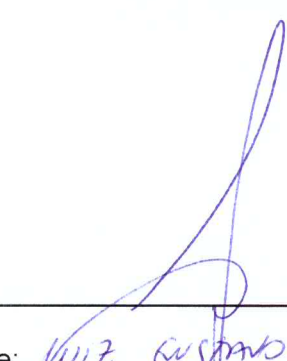
**Vinicius Francisco dos Santos**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA –  
ESCOLA - CIEE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:   
RG.: Mario Lucio Pereira da Silva  
Técnico de Serviços Portuarios  
RG 14 749 622-6

2) \_\_\_\_\_

Nome:   
RG.: Luiz Gustavo Coppola  
16.459.046-8